



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº9/2020/POA-CEXT/DDE/POA/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2020

EDITAL Nº 42 /2020, 22 DE SETEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO ON LINE DEVIDO A COVID-19 NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS- CAMPUS POUSO ALEGRE

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com fomento interno para projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Extensão** é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas e a comunidade urbana e rural.

1.2 Para fins deste edital, um Projeto de Extensão, é uma ação processual e continua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada. Compreende as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, voltadas à comunidade externa ao IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre que, de modo geral, é a sociedade na qual está inserido.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro relativo a projetos de extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente bolsa para alunos do IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;

2.1.2 Buscar interação sistematizada do IFSULDEMINAS com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

2.1.3 Integrar o ensino e a pesquisa as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

2.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

2.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

2.1.6 Articular políticas públicas de acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponíveis para bolsas são oriundos da LOA/2020, no valor total de R\$12.000,00.

3.1.1 **Serão aprovados 03 projetos** sendo que as propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou

parcialmente, ou mesmo após a aprovação as mesmas podem não ser atendidas em sua totalidade.

3.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até 2 (dois) bolsistas- discentes do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, durante 10 meses, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para uma carga horária de 10 h/ semanais, sendo que cada proposta não poderá exceder o valor máximo de até R\$4.000,00(quatro mil reais) para bolsas.

3.2.1. **O valor solicitado em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.** Após o encerramento do presente edital, havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuída, podendo contemplar bolsistas voluntários do projeto.

3.3 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo *a priori* apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recurso dos três projetos contemplados.

3.4 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.

3.5 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas, sendo assim, o coordenador do projeto poderá indicar aluno(s) voluntário(s), que não recebe(m) bolsa(s) pois o(s) mesmo(s) poderá(ao) ser contemplado(s) com bolsa(s) remanejada(s).

3.6 O período de **vigência das bolsas será de Novembro de 2020 a Agosto de 2021, com pagamentos de Dezembro de 2020 a Setembro de 2021**, sendo este mesmo período o destinado a se utilizar os recursos para bolsas dos projetos. Para projetos que excederem este período, não serão concedidas novas bolsas, devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo ou substitutos (desde que a proposta de realização do projeto esteja de acordo com sua permanência no quadro de funcionários) do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos (na condição que o tempo previsto para a execução do projeto proposto seja condizente com o tempo restante do servidor substituto na Instituição), técnicos, estudantes e colaboradores externos. Servidores em afastamento de qualquer natureza (qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer atividades regulares no Campus) não podem submeter propostas ao referido edital.

4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador. Este coordenador não deve possuir pendências, com o NIPE no ato da submissão, como por exemplos, projetos não finalizados, falta de entrega de relatórios parciais ou finais.

4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 **O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta extensão e deve ter ações exclusivamente on-line devido a COVID -19.**

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do **Anexo I**.

5.3 Ressaltando, os projetos poderão ter duração máxima de 10 meses, com início em Novembro de 2020 e término em Agosto de 2020. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital.

5.4 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de extensão, **como descrito no item 3.2 acima.**

5.5. O projeto deverá conter o plano de atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o **Anexo II.**

5.5.1 As bolsas solicitadas poderão ter duração máxima até setembro de 2021.

5.5.2 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas para discentes deverão providenciar a assinatura dos termos de compromisso (**Anexo III**) pelos bolsistas, que deverá ser enviada para a **Coordenação de Extensão do Campus.**

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto completo **em formato PDF** conforme o modelo do **Anexo I**, deverá estar devidamente cadastrado no Programa GPPEX, disponível no link <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login> até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.

6.1.2 O projeto deverá ser anexado no GPPEX.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2 A pontuação da proposta será de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Níveis	Pont. Mínima	Pont. Máxima
Execução das atividades exclusivamente on line	Eliminatório		
Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho	Classificatório	0	10
Originalidade		0	10
Articulação com Pesquisa e Ensino	Classificatório	0	10
Parceira pública/privada externa ao IFSULDEMINAS para atendimento da comunidade externa	Classificatório	0	10
Justificativas fundamentadas da atividade	Classificatório	0	10
Objetivos claramente especificados	Classificatório	0	10
Metodologia adequada à proposta	Classificatório	0	10
Sistema de avaliação do projeto	Classificatório	0	10
Cronograma exequível	Classificatório	0	10
Atendimento de populações vulneráveis	Classificatório	0	10
Pontuação máxima	100 pontos		

7.2.3 Entende-se pelos quesitos de avaliação do mérito extensionista do projeto:

Execução das atividades exclusivamente on-line: o projeto deve deixar claro que suas ações serão on-line. Este critério é eliminatório.

Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

Neste item será analisado se o projeto está em conformidade com uma das áreas a seguir: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho

Originalidade

Neste quesito será observado se o projeto possui aspecto de singularidade, inovação e criatividade

Articulação com Pesquisa e Extensão

Será observado se o projeto de extensão possui conexões com o ensino e a pesquisa

Parceira pública/privada externa ao IFSULDEMINAS para atendimento da comunidade externa

Para pontuar neste item o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração de uma associação/empresa ou qualquer representação de uma comunidade informando que o projeto submetido é importante para aquela comunidade ou empresa.

Justificativas fundamentadas da atividade

A pontuação deste tópico dar-se-á pela metodologia do projeto especificado no Anexo I.

Objetivos claramente especificados

Os objetivos do projeto devem estar bem definidos no projeto, não deixando margem para dúvidas quanto ao que se deseja obter com a ação extensionista.

Metodologia adequada à proposta

A metodologia do projeto deve ser clara, objetiva e fundamentada

Sistema de avaliação do projeto

O projeto deve conter detalhes de como serão avaliadas as atividades propostas pelo mesmo.

Cronograma exequível

A pontuação deste tópico dar-se-á pelo cronograma de execução do projeto.

Atendimento de populações vulneráveis

Será verificado neste item se populações vulneráveis são atendidas pelo mesmo

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.3.1 Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS;

7.3.2 Experiência acumulada em atividades de extensão;

7.3.3 Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS;

7.4 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, obedecendo ao quantitativo de recursos disponível para este edital.

7.5 Os projetos classificados que não obtiveram bolsas, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Lançamento do edital	22/09/2020
Submissão das propostas	22/09 à 12/10/2020
Enquadramento das propostas	13/10/2020
Resultado do enquadramento das propostas	13/10/2020
Recurso do enquadramento das propostas	14/10/2020
Resultado do enquadramento após recurso	15/10/2020

Envio das propostas para análise	16/10/2020
Análise das propostas pelos avaliadores	16/10 à 30/10/2020
Publicação dos resultados finais	03/11/2020
Recurso após publicação dos resultados finais	04/03/2020
Resultado final após recursos	05/11/2020
Assinatura e entrega dos termos de compromisso	06/11/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre (<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br>);

9.2 Os recursos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão do Campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

9.3 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito;

9.4 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

Mariana Felicetti Rezende
Diretor Geral

Anexo I - Modelo de projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS,
CAMPUS POUSO ALEGRE**

Edital _____
Período de _____ à _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

Prof(ª). Dr(ª). <Nome do orientador>

<Curso do Professor>

Data

Local

INFORMAÇÕES GERAIS

stko. **do projeto:**

Edital:

Campus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

Colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	E-mail/Telefone	Atribuições no projeto

ax. **de Execução:**

nco. **de Execução:**

Início:

Término:

(Nome)

Responsável pelo Projeto

(Nome)

Aluno bolsista

SUMÁRIO

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e

instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Formas das avaliações das atividades realizadas e todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto.

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização destas

ATIVIDADES	Meses					
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Este projeto não prevê recursos financeiros, além das bolsas especificadas no item 3 deste edital

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo IV

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome)	
http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf	

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Coordenador do projeto			SIAPE
------------------------	--	--	-------

CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	

DADOS DO BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	

PLANO DE TRABALHO - SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do bolsista	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, ____, ____, 20

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO	
Modalidade	
Título	
DADOS DO BOLSISTA	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Curso/Modalidade	
Dados Bancários	
Banco/Agência	
Conta Corrente	
Valor da bolsa	R\$

Número de depósitos
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
CPF
Nome
E-mail
Homepage do <i>currículo lattes</i>
Grupo de pesquisa (se houver)
Nacionalidade
Telefone

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a. Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- b. Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c. Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d. Possuir projeto cadastrado no GEPPEX;
- e. Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g. Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final;

1.2 Do Bolsista

- a. Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b. Não acumular outra bolsa;
- c. O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previsto no projeto;
- d. Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado após a seleção;
- e. Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas;
- f. Possuir 20h/semanais disponíveis para dedicação ao projeto.
- g. Não pode acumular bolsas.
- h. Não deve ter pendências com NIPE em relação a projetos com projetos anteriores.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a. A apresentação do projeto de extensão e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b. Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto.
- c. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d. Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;

- e. Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f. Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser encaminhados em duas vias impressas à Coordenação de Extensão do campus;
- g. Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Extensão do Campus, solicitando suspensão da bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá um membro da equipe de colaboradores);
- h. No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- a. **Orientar o bolsista para apresentar os resultados do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia Do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e/ou na Jornada Científica e Tecnológica promovida pelo IFSULDEMINAS, em 2021.**

2.2 Do Estudante

- a. Providenciar cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Conta bancária, e mail e número de telefone(celular) e entregar na Coordenação de Extensão.
- b. Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão;
- c. Possuir 20h/semanais de dedicação ao projeto.
- d. Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (*IFSULDEMINAS*) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.
- e. Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f. Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- g. **Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa**, sob pena de ser substituído;
- h. Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados no GPPEX;
- a. No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- j. **Apresentar os resultados do Projeto na Semana de Ciência e Tecnologia Do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e/ou na Jornada Científica e Tecnológica promovida pelo IFSULDEMINAS, em 2021.**
- k. Pouso Alegre, ____de _____de 20__

Bolsista

Coordenador do Projeto

Coordenador de Pesquisa e Extensão do campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 29/09/2020 08:02:57.
- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR DE EXTENSÃO - POA - POA-CEXT**, em 28/09/2020 22:05:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91992

Código de Autenticação: f56117ea38



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais